



Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

Exmo. Senhor Presidente:

Os vereadores que esta subscrevem, no uso de suas atribuições legais, apresentam para apreciação a seguinte Emenda Substitutiva à Projeto de Lei do Executivo No. 022/2001;

EMENDA SUBSTITUTIVA

Art. 1º. O parágrafo primeiro do artigo terceiro passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º.

§ 1º. Ficam criados 16 (dezesseis cargos) de Atendente de Educação Infantil, na carreira de Desenvolvimento Sócio Cultural, os quais correspondem ao Padrão 10 da Tabela Salarial Geral.

Adão de Cristo
Vereador - Vice Presidente

Lido no Expediente da Sessão
do dia 13/11/2001

José Raganham
Vereador - 1º. Secretário

Silvano Dall'Agnol
Vereador - 2º. Secretário

Silvano Dall'Agnol
Vereador - 2º. Secretário

JUSTIFICATIVAS:

A substituição de 20 (vinte cargos) de Atendente de Educação Infantil, na carreira de Desenvolvimento Sócio Cultural, os quais corresponderiam ao Padrão 8 da Tabela Salarial Geral para 16 (dezesseis cargos) que corresponderão ao Padrão 10 da Tabela Salarial Geral , é de suma importância para que possamos prestar um melhor atendimento as

Aprovado em 11/11/2001 Discussão
Por Unanimidade
Sala das Sessões, 20/11/2001

crianças do Município, já que o padrão 8 abrange atendentes com nível de primeiro grau enquanto o padrão dez abrange atendentes com nível de segundo grau, quanto a diminuição do número de cargos, este obedece a Lei de Responsabilidade quanto a compensação de gastos.

